



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 31.433/2024-BCB/Deorf/GTSP1

Processo 275534

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Ao

Banco John Deere S.A.

At. Srs. Israel Gobatto de Oliveira e Alex Brauveres Ferreira – Diretores

c/c ao Banco Bradesco S.A.

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por decisão da Diretoria Colegiada, de 13 de novembro de 2024, autorizou a alteração do controle societário do Banco John Deere S.A., cujo controle final será exercido conjuntamente pelos grupos Deere e Bradesco. O controle direto será exercido pelas holdings Kartra Participações Ltda. e John Deere Holding Financeira Ltda.

2. Informamos ainda que, por despacho da Senhora Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 13 de novembro de 2024, foi aprovado o pleito de autorização para participação societária indireta do Banco Bradesco S.A., em 50%, no capital do Banco John Deere S.A., nos termos da Resolução CMN nº 5.043, de 25 de novembro de 2022.

3. Esclarecemos que a publicação da decisão acerca da alteração de controle no Diário Oficial da União está condicionada ao efetivo fechamento da operação nos termos contratados, a ser comprovado com a apresentação a esta Autarquia de:

- a) informação acerca do cumprimento das condições suspensivas e consequente fechamento da alteração de controle direto e final, conforme definido no Acordo de Investimento de 8 de agosto de 2024;
- b) mapa de composição de capital refletindo a nova composição societária da instituição, que deverá ser transmitido eletronicamente por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA);
- c) deliberação societária do aumento de capital e documentos que comprovem a origem dos recursos e a movimentação financeira pertinente.

4. Ressaltamos que, do ponto de vista da Circular nº 3.590, de 2012, a operação de aquisição foi aprovada por meio da Decisão nº 1080-BCB/Secre, de 12 de novembro de 2024.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5. Salientamos que, na análise do conjunto de documentos apresentados na instrução do processo, não se entrou no mérito de questões de competência de outros órgãos da Administração Pública.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Marcelo Scheer Evaristo
Coordenador



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 31.372/2024-BCB/Deorf/GTSP1

Processo 276696

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Ao

Banco Bradesco S.A.

At. Sr. Cassiano Ricardo Scarpelli – Diretor Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício do Sr. Rogério Pedro Câmara no cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a primeira Assembleia Geral que se realizar, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 19 de setembro de 2024.

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Marcus Vinicius de Carvalho Massonetto
Coordenador